



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo Eletrônico nº 23.350/2022
Contrato nº 01/2023
Termo Aditivo nº 19/2023**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA PREDIAL NO EDIFÍCIO SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, LOCALIZADO EM CAMPO GRANDE - MS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO E A EMPRESA GOMES & AZEVEDO LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ sob nº 37.115.409/0001-63, situado na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira nº 208, Jardim Veraneio (Parque dos Poderes), em Campo Grande - MS, CEP 79.031-908, neste ato representado pelo Secretário Administrativo GERSON MARTINS DE OLIVEIRA, portador do RG nº 611.634 SSP/MS e do nº 600.496.421-20, conforme subdelegação de competência constante da Portaria TRT/DG nº 317/2017, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **GOMES & AZEVEDO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 03.688.640/0001-24, com sede na Avenida Tiradentes nº 697, Vila Bandeirantes, em Campo Grande – MS, CEP 79.090-000, telefones (67) 3056-9400 e (67) 3056-9422; e-mail: eng.gomesazevedo@gmail.com, gomesazevedo@gmail.com, gomesazevedo@terra.com.br, neste ato representada pelo Sócio Proprietário ERSON GOMES DE AZEVEDO, portador do RG nº 293.734 SSP/MS e do CPF nº 868.761.631-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente termo aditivo, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto alterar o prazo final da conclusão da execução dos serviços de que trata o § 6º da Cláusula 5ª do contrato originário e, em decorrência, reordenar o cronograma físico-financeiro da obra.

CLÁUSULA 2ª – DO ENQUADRAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e nas cláusulas 5ª e 31, do contrato originário.

CLÁUSULA 3ª – DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Altera-se a redação do § 6º da cláusula 5ª do contrato originário para a seguinte redação:

§ 6º O prazo para a conclusão da execução dos serviços objeto da contratação será de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados do início efetivo da



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

Processo Eletrônico nº 23.350/2022

Contrato nº 01/2023

Termo Aditivo nº 19/2023

execução dos serviços que, por sua vez, observará os prazos a que se referem os §§ 3º e 4º desta cláusula.

CLÁUSULA 4ª – DA REORDENAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Em razão do elastecimento do prazo de conclusão dos serviços de que trata a cláusula anterior, procede-se ao reordenamento do cronograma físico-financeiro da obra para postergar, para a última etapa de execução, os serviços de aplicação de piso, rodapés e demais acabamentos de rejuntamento.

§ 1º Fica acordado com a CONTRATADA que o acréscimo temporal da execução dos serviços não importará em acréscimo de dispêndio financeiro referente aos custos adicionais de administração local.

§ 2º A reordenação de que trata este aditivo não altera os valores unitários ou global desta contratação, conforme cronograma apresentado pela CONTRATADA em anexo.

CLÁUSULA 5ª – DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, o CONTRATANTE providenciará a remessa de extrato deste documento para publicação, às suas expensas, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA 6ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes declaram conhecimento e concordância com as planilhas de custo e formação de preços que acompanham este aditivo, ficando mantidas as demais condições do contrato ora aditado, permanecendo íntegras, firmes e valiosas todas as cláusulas anteriores.

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Campo Grande - MS, 12 de maio de 2023.

(documento assinado digitalmente)
GERSON MARTINS DE OLIVEIRA
Secretário Administrativo
TRT da 24ª Região

(documento assinado digitalmente)
ERSON GOMES DE AZEVEDO
Representante da CONTRATADA

TESTEMUNHAS

(documento assinado digitalmente)
Flávia Corrêa Martins
Analista Judiciário

(documento assinado digitalmente)
Bonifácio Tsunetame Higa Júnior
Analista Judiciário

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
PROJETO: REFORMA DO EDIFÍCIO SEDE DE CAMPO GRANDE - MS
EDIFICAÇÃO COM ÁREA CONSTRUIDA DE 16.092,86 M²

GOMES
AZEVEDO

BDI(%) para serviços	22,13%
BDI(%) diferenciado para materiais, equipamentos e serviços especializados	16,38%

ITEM	CPU	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	RS TOTAIS		RS GLOBAL DO SERVIÇOS
					M.O	MAT.	
SERVIÇOS INICIAIS							
1							
INSTALAÇÕES DO CANTIEIRO DE OBRAS							
1.1							
1.1.1	74209	ADAP_SINAPI PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	4,00	M2	R\$ 327,85	R\$ 3.714,32	R\$ 4.042,17
1.1.2	98459	TAPUME COM TELA METÁLICA. AF. 05/2018	232,34	M2	R\$ 3.777,21	R\$ 32.316,69	R\$ 36.093,90
1.1.3	10507	ADAPT_SIBRS PORTÃO DE PEDESTRES (4948 SINAPI) 1,0M. PARA TAPUME	4,40	M2	R\$ 278,31	R\$ 2.641,99	R\$ 2.920,30
1.1.4	37267	ADAPT_ORSE TACHA RELEVATO BURECRONAL CONFECCIONADO EM RESINA POLIESTER COM 2 PINOS DE AÇO 250 x 150 x 50 mm	24,00	UN	R\$ 104,05	R\$ 1.656,13	R\$ 1.762,18
1.1.5	4518	ADAPT_ORSE TELA DE NYLON PARA PROTEÇÃO DE FACHADA COM FIXAÇÃO EM CABEÇO NAO APARELHADO 15 x 67 CM	396,00	M2	R\$ 8.971,43	R\$ 5.895,51	R\$ 14.866,94
1.1.6	11033	ADAPT_ORSE BAISAS EM TABUEIRA DE MADEIRA, COM DIMENSÕES 2,60 x 2,60m CADA. ALTURA UTIL=90cm	2,00	UN	R\$ 45,31	R\$ 730,92	R\$ 776,23
1.1.7	91849	ELETRODUTO FLEXIVEL ISO. PEAD, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	36,00	M	R\$ 174,33	R\$ 215,01	R\$ 389,34
1.1.8	92980	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOADO, 10 MM2, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	330,00	M	R\$ 124,94	R\$ 3.941,62	R\$ 4.066,56
1.1.9	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRILICA, APLICACAO MANUAL, 2 DEMACOS, INCLUIDO FUNDO PREPARADOR. AF. 05/2021	153,00	M2	R\$ 1.194,03	R\$ 2.242,31	R\$ 3.436,34
1.1.10	13265	ADAPT_ORSE PROTECÇÃO DE JANELAS CONTRA IMPACTOS COM CHAPA COMPENSADA RESINADA E=10 mm, FIXADA SOB CABRIS OU RIPÓES, E VEDAÇÃO COM LONA PLÁSTICA.	36,40	M2	R\$ 647,72	R\$ 4.024,54	R\$ 4.672,26
					R\$ 15.645,18	R\$ 57.280,94	R\$ 72.926,02

1.2							
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS							
1.2.1	93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FRIEO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF. 03/2016	360,00	CHP	R\$ 7.874,45	R\$ 2.879,83	R\$ 10.754,28
1.2.2	93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FRIEO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF. 03/2016	180,00	CHP	R\$ 3.937,23	R\$ 1.439,91	R\$ 5.377,14
1.2.3	110775	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITÁRIO, PARA ESCRITÓRIO, COMPLETO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO) (BREVETADO)	4,00	MES	R\$ 0,00	R\$ 4.054,72	R\$ 4.054,72
1.2.4	10775	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITÁRIO, PARA ESCRITÓRIO, COMPLETO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO/ESCRITÓRIO)	4,00	MES	R\$ 0,00	R\$ 4.054,72	R\$ 4.054,72
1.2.5	110775	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITÁRIO, PARA ESCRITÓRIO, COMPLETO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO) (ALMOXARIFADO)	4,00	MES	R\$ 0,00	R\$ 4.054,72	R\$ 4.054,72
1.2.6	01	PRÓPRIO MOBILIZAÇÃO JUNTO COM A DESMOLIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - CONTAINER	6,00	UN	R\$ 0,00	R\$ 3.517,34	R\$ 3.517,34
1.2.7	1101879	ADAPTADA QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPÓS, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	3,00	UN	R\$ 679,58	R\$ 4.707,20	R\$ 5.386,78
1.2.8	392241004	LOCAÇÃO DE BETONEIRA 400 L	4,00	MES	R\$ 0,00	R\$ 1.709,62	R\$ 1.709,62
1.2.9	73618	ADAPT_SINAPI LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR INCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM	12,00	M2	R\$ 164,29	R\$ 151,25	R\$ 315,54
1.2.10	2001004052	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DUTO COLETOR DE ENTULHO POR GRAVIDADE - TST	26,00	M	R\$ 1.033,59	R\$ 6.226,29	R\$ 7.259,88
1.2.11	2001004052	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DUTO COLETOR DE ENTULHO POR GRAVIDADE - TST	10,00	M	R\$ 397,53	R\$ 2.394,73	R\$ 2.792,26
					R\$ 14.096,67	R\$ 30.190,93	R\$ 44.277,20

1.3							
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA E INDIVIDUAL - EPC E EPI							
1.3.1	92148	EPI - CINTURÃO SEGURANÇA TRAVA-CUADROS	10,00	UN	R\$ 0,00	R\$ 114,85	R\$ 114,85
1.3.2	14400	ADAPT_INF_SBC EQUIPAMENTO COMPLEMENTAR DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	20,00	CJ	R\$ 0,00	R\$ 604,79	R\$ 604,79
1.3.3	12636	ADAPT_ORSE FITA ZEBRADA PARA CONEIS DE SINALIZAÇÃO PARA CANALIZAÇÃO DE TRÁFICO	144,01	M	R\$ 875,56	R\$ 436,61	R\$ 1.312,17
1.3.4	04554	ADAPT_ORSE TAPUME DE PROTEÇÃO COM TELA DE POLIETILENO 4x1,20	100,00	M	R\$ 323,64	R\$ 1.344,65	R\$ 1.668,29
1.3.5	97113	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF. 04/2022	3000,00	M2	R\$ 545,59	R\$ 6.485,10	R\$ 7.030,69
					R\$ 1.748,79	R\$ 9.869,50	R\$ 11.618,79

2							
SERVIÇOS PRELIMINARES							
2.1							
SERVIÇOS TÉCNICOS							
2.1.1	11032	ADAPT_INF_SBC EQUIPE DE OBRA - FISCALIZAÇÃO TÉCNICA PARA OBRAS DE REFORMAS (Engenheiro Civil Júnior, Mestre de Obras, Auxiliar de Obreiro)	4,00	MES	R\$ 57.178,09	R\$ 3.150,51	R\$ 60.328,60
2.1.2	100321	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	4,00	MES	R\$ 25.303,19	R\$ 1.484,07	R\$ 26.787,26
2.1.3	160209 (B)	IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	1,20	UN	R\$ 3.965,78	R\$ 69,83	R\$ 4.035,61
2.1.4	160209 (B)	IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS CONFORME NORMA REGULAMENTADORA NR-01	1,20	UN	R\$ 3.965,78	R\$ 69,83	R\$ 4.035,61
2.1.5	2001004053	ART OU RST - FUNDOS - CONTRATOS ACIMA DE R\$ 15.000,00	1,20	UN	R\$ 0,00	R\$ 285,71	R\$ 285,71
					R\$ 90.412,85	R\$ 5.999,95	R\$ 96.412,79

2.2							
REALOCAÇÕES							
2.2.1	22184	ADAPT_INF_SBC RETIRADA GRADES DE FERRO	19,80	M2	R\$ 1.162,62	R\$ 496,77	R\$ 1.659,39
2.2.2	111300	ADAPT_INF_SBC RECOLEÇÃO GRADU. AÇO EXISTENTE	12,40	M	R\$ 1.060,20	R\$ 533,67	R\$ 1.593,87
2.2.3	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	39,00	M2	R\$ 100,71	R\$ 39,45	R\$ 140,16
2.2.4	97658	REMOÇÃO DE TESOUREAS METÁLICAS, COM VÃO MENOR QUE IM, DE FORMA MECANIZADA, COM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	2,20	UN	R\$ 126,14	R\$ 284,39	R\$ 410,53
2.2.5	12345	ADAPT_ORSE REMOÇÃO E REABASTECIMENTO DE 1500 LADRIAS DE VÍCIO - PORTAS TERRAÇO	24,76	M2	R\$ 893,42	R\$ 373,75	R\$ 1.267,17
2.2.6	94216	ADAPT_SINAPI RECOLEÇÃO DE TELA METÁLICA	39,00	M2	R\$ 83,07	R\$ 344,36	R\$ 427,43
2.2.7	COTAÇÃO_01_10_22	DESMONTAGEM, TRANSPORTE NO MESMO PAVIMENTO E REMONTAGEM DE 34 CONDENSADORAS DE AR CONDICIONADO (RSE - MARCA MITSUBISHI) INCLUSIVE REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO em infraestruturas. Todo o serviço com garantia de 12 meses, exceto sobre os equipamentos	1,20	UN	R\$ 0,00	R\$ 232.760,00	R\$ 232.760,00
2.2.8	105200	ADAPT_TCPOWEB RETIRADA E RECOLEÇÃO DE FORRO REMOVÍVEL ACÚSTICO DE FIBRA MINERAL APOIADOS EM PERIS METÁLICOS SUSPENSOS 1250 x 552 mm	200,00	M2	R\$ 920,86	R\$ 319,98	R\$ 1.240,84
					R\$ 4.319,02	R\$ 235.152,31	R\$ 239.471,33

3							
SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO							
3.1							
DEMOLUÇÃO DO SISTEMA DE IMPERMEABILIZAÇÃO EXISTENTE							
3.1.1	97629	DEMOLUÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017 (proteção mecânica e impermeabilizante)	96,11	M3	R\$ 10.572,34	R\$ 4.247,95	R\$ 14.820,29
3.1.2	22056	ADAPT_INF_SBC RETIRADA IMPERMEABILIZAÇÃO FLEXIVEL EXCLUSIVAMENTE PROTEÇÃO	1372,98	M2	R\$ 8.793,01	R\$ 3.821,94	R\$ 12.614,95
3.1.3	97622	DEMOLUÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	1,60	M3	R\$ 68,16	R\$ 29,82	R\$ 97,98
3.1.4	22409	ADAPT_INF_SBC RETIRADA CUIDADOSAS PLACAS DE GRANITO PARA REAPROVEITAMENTO	15,27	M2	R\$ 453,46	R\$ 189,42	R\$ 642,88
					R\$ 19.846,97	R\$ 8.069,13	R\$ 27.916,10

3.2							
RETRADA DE ENTULHOS							

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

% PREVISTO	MÊS 1		RS GLOBAL DO SERVIÇOS	% PREVISTO	MÊS 2		RS GLOBAL DO SERVIÇOS	% PREVISTO	MÊS 3		RS GLOBAL DO SERVIÇOS	% PREVISTO	MÊS 4		RS GLOBAL DO SERVIÇOS	% PREVISTO	MÊS 5		RS GLOBAL DO SERVIÇOS
	M.O	MAT.			M.O	MAT.			M.O	MAT.			M.O	MAT.			M.O	MAT.	

100,00%	R\$927,85	R\$1.714,32	R\$4.042,17
100,00%	R\$3.777,21	R\$2.316,69	R\$6.093,90
100,00%	R\$278,31	R\$2.641,99	R\$2.920,30
100,00%	R\$104,05	R\$1.656,13	R\$1.762,18
100,00%	R\$8.971,43	R\$5.895,51	R\$14.866,94
100,00%	R\$45,31	R\$730,92	R\$776,23
100,00%	R\$174,33	R\$215,01	R\$389,34
100,00%	R\$124,94	R\$3.941,62	R\$4.066,56
100,00%	R\$1.194,03	R\$2.242,31	R\$3.436,34
100,00%	R\$647,72	R\$4.024,54	R\$4.672,26

25,00%	R\$1.968,61	R\$719,95	R\$2.688,56	25,00%	R\$1.968,61	R\$719,95	R\$2.688,56	25,00%	R\$1.968,61	R\$719,95	R\$2.688,56	25,00%	R\$1.968,61	R\$719,95	R\$2.688,56
25,00%	R\$894,30	R\$359,97	R\$1.244,27	25,00%	R\$894,30	R\$359,97	R\$1.244,27	25,00%	R\$894,30	R\$359,97	R\$1.244,27	25,00%	R\$894,30	R\$359,97	R\$1.244,27
25,00%	R\$0,00	R\$1.013,68	R\$1.013,68	25,00%	R\$0,00	R\$1.013,68	R\$1.013,68	25,00%	R\$0,00	R\$1.013,68	R\$1.013,68	25,00%	R\$0,00	R\$1.013,68	R\$1.013,68
25,00%	R\$0,00	R\$1.013,68	R\$1.013,68	25,00%	R\$0,00	R\$1.013,68	R\$1.013,68	25,00%	R\$0,00	R\$1.013,68	R\$1.013,68	25,00%	R\$0,00	R\$1.013,68	R\$1.013,68
25,00%	R\$0,00	R\$1.013,68	R\$1.013,68	25,00%	R\$0,00	R\$1.013,68	R\$1.013,68	25,00%	R\$0,00	R\$1.013,68	R\$1.013,68	25,00%	R\$0,00	R\$1.013,68	R\$1.013,68
25,00%	R\$0,00	R\$1.013,68	R\$1.013,68	25,00%	R\$0,00	R\$1.013,68	R\$1.013,68	25,00%	R\$0,00	R\$1.013,68	R\$1.013,68	25,00%	R\$0,00	R\$1.013,68	R\$1.013,68
50,00%	R\$0,00	R\$1.758,67	R\$1.758,67					50,00%	R\$0,00	R\$1.758,67	R\$1.758,67				
100,00%	R\$679,58	R\$4.707,20	R\$5.386,78	25,00%	R\$0,00	R\$427,45	R\$427,45	25,00%	R\$0,00	R\$427,45	R\$427,45	25,00%	R\$0,00	R\$427,45	R\$427,45
25,00%	R\$41,07	R\$37,81	R\$78,88	25,00%	R\$41,07	R\$37,81	R\$78,88	25,00%	R\$41,07	R\$37,81	R\$78,88	25,00%	R\$41,07	R\$37,81	R\$78,88
25,00%	R\$1.033,59	R\$6.226,29	R\$7.259,88												
100,00%	R\$397,53	R\$2.394,73	R\$2.792,26												

25,00%	R\$0,00	R\$203,71	R\$203,71	25,00%	R\$0,00	R\$203,71	R\$203,71	25,00%	R\$0,00	R\$203,71	R\$203,71	25,00%	R\$0,00	R\$203,71	R\$203,71
25,00%	R\$0,00	R\$151,19	R\$151,19	25,00%	R\$0,00	R\$151,19	R\$151,19	25,00%	R\$0,00	R\$151,19	R\$151,19	25,00%	R\$0,00	R\$151,19	R\$151,19
25,00%	R\$218,89	R\$159,15	R\$378,04	25,00%	R\$218,89	R\$159,15	R\$378,04	25,00%	R\$218,89	R\$159,15	R\$378,04	25,00%	R\$218,89	R\$159,15	R\$378,04
100,00%	R\$323,64	R\$1.344,65	R\$1.668,29												
25,00%	R\$137,39	R\$1.621,27	R\$1.758,66	25,00%	R\$137,39	R\$1.621,27	R\$1.758,66	25,00%	R\$137,39	R\$1.621,27	R\$1.758,66	25,00%	R\$137,39	R\$1.621,27	R\$1.758,66

25,00%	R\$14.294,52	R\$787,62	R\$15.082,14	25,00%	R\$14.294,52	R\$787,62	R\$15.082,14	25,00%	R\$14.294,52	R\$787,62	R\$15.082,14	25,00%	R\$14.294,52	R\$787,62	R\$15.082,14
25,00%	R\$6.325,79	R\$371,01	R\$6.696,80	25,00%	R\$6.325,79	R\$371,01	R\$6.696,80	25,00%	R\$6.325,79	R\$371,01	R\$6.696,80	25,00%	R\$6.325,79	R\$371,01	R\$6.696,80
100,00%	R\$3.965,78	R\$69,83	R\$4.035,61												
100,00%	R\$0,00	R\$285,71	R\$285,71												

acumulado